



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO:	001/2021- PREGÃO ELETRÔNICO
ORDENADOR DE DESPESAS:	GILBERTO BIANOR DOS SANTOS PAIVA
PREGOEIRO:	SHAYANE NAYARA FARIAS KOSTOV
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS, COM FORNECIMENTO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ASSUNTO:	ANALISE DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA VERIFICAÇÃO DE APTIDÃO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO.

I - INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 001/2021** realizado pela **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS, COM FORNECIMENTO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e posterior emissão de Parecer.

II – DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

1. Consta nos autos a solicitação do setor competente para o ordenador de despesa;
2. Consta pesquisa de preço devidamente identificada pelo responsável por sua realização devida Sra. Andréia de Abreu Brito;
3. Consta Termo de Referência realizada pelo servidor Nilvan Xavier da Silva – mat.124109-5,
4. Consta justificativa e autorização para realização da licitação do senhor ordenador de despesa e responsável pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preço, Sr. Gilberto Bianor dos Santos Paiva;
5. Consta autuação do processo;
6. Consta designação da responsável do setor de licitações e contratos;
7. Consta minuta do Edital e seus anexos;
8. Consta Portaria de designação da Pregoeira;
9. Consta Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do processo licitatório sem ressalva;
10. Consta Edital e seus anexos;
11. Consta Publicação no IOEPA, D.O.U. e PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO;



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

12. Consta ata da sessão;
13. Consta proposta final/consolidada;
14. Consta Adjudicação;
15. Consta Homologação e sua publicação;
16. Consta Ata de Registro de Preço devidamente assinada;
17. Consta publicação do extrato da Ata de Registro de Preço;

III DA PUBLICAÇÃO E DO PRAZO

Foi publicado o aviso do Pregão Eletrônico n° 001/2021, nos veículos de publicação oficiais, conforme estabelece a legislação em vigor, sendo respeitado o prazo que se refere a modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida.

Estão igualmente publicados os avisos de homologação, e o extrato da Ata de Registro de Preço.

III DO JULGAMENTO

No que tange ao julgamento dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, após consultado os documentos da sessão e anexos no <https://www.comprasnet.gov.br/>. Os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados as exigências do Edital. Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas seguintes, desde a Adjudicação, Homologação, Ata de registro de Preço e suas devidas publicações.

III CONCLUSÃO

Nos termos das legislações e Decreto supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos autos do processo; constata-se que o **Pregão Eletrônico n°001/2021SRP** encontra-se revestido das Formalidades Legais, nas fases iniciais, na fase da habilitação, credenciamento, publicidade, julgamento e contratação, podendo da continuidade nos atos sequenciais obrigatórios estando apto para gerar despesa para Municipalidade.

Na oportunidade, registra-se que para realização da contratação, conforme previsão no edital, a contratada deve apresentar comprovação de possuir sede ou filial no Município de Placas – Pará.

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

22 de fevereiro de 2021, Placas – Pará.

Patrícia Canto
Controle interno – Decreto n°011/2021